PROJETO DE LEI Nº 046, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 7% (cento por cento) do fixado no art. 8º, da Lei Municipal nº 1947/2022, para a despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de reforço de dotação orçamentária, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2023.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 1.947/2022.

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 04 de dezembro de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.12.04 11:25:12 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 046/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 046, de 04 de dezembro de 2023, que Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2023 e dá outras providências.

As suplementações contemplarão as áreas em que haverá a relocação das dotações orçamentarias da Prefeitura, Câmara, fundos municipais e autarquias, destinados as despesas de custeio com Folhas de Pagamento dos servidores ativos e inativos, INSS, CELPE, COMPESA, medicamentos, material médico-hospitalar, material de limpeza, material de expediente, combustível, serviços de pessoa jurídica e física, entre outros, para atendimento das necessidades públicas.

Por fim, convém ressaltar que os créditos ora requeridos são Suplementares, que destinam-se, apenas, ao reforço das dotação orçamentária já existentes no Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 1.947/2022. Ou seja, as dotações serão apenas realocadas, para melhor adequar o gasto público.

Diante disso, sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, inclusive para este próprio Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 04 de dezembro de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05